

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 32 2021 - SMS
PROCESSO Nº 25.794/2021-31

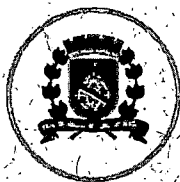
**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA,
PARA SUBVENCIONAR E AUXILIAR A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Almeida de Moraes, nº 17, Vila Mathias, em Santos-SP, CEP 11015-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.674.782/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, **CARMEN BIANCARDI MEJIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.388.203-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 050.236.458-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Côcrane, nº 104, apto. 04, Embaré, em Santos/SP - CEP 11040-110, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder subvenção e auxílio para a execução do Projeto "Manutenção de Equipamentos dos Atendidos", que visa o custeio da reforma do telhado, da instalação de painéis solares e a aquisição de equipamentos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a



PREFEITURA DE SANTOS

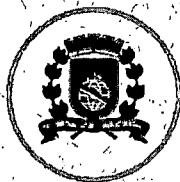
Gabinete do Prefeito

legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
- e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;
- f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;
- h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência deste Termo de Fomento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;
- l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Do **MUNICÍPIO**:

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	DATA DA EMISSÃO	FONTE
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	19864	09/12/2021	08
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	19865	09/12/2021	08

Ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

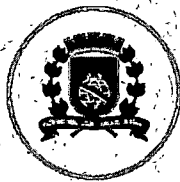
I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** Relatório de execução físico-financeira;
- c)** Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d)** Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem adquirido deverá ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

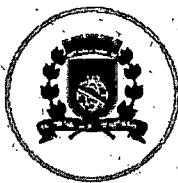
PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

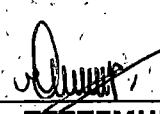
Santos, 14 / 12 / 2021.


ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CARMEN BIANCARDI MEJIAS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E
EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA


TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 25794/2021-31

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUIDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"

Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3236-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

PLANO DE TRABALHO

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:		
Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas.		
C.N.P.J.: 55.674.782.0001-36		
Endereço: Rua Almeida de Moraes 17, Vila Mathias.		
E-mail: autistas.santos@gmail.com		
Município: Santos	U.F.: SP	C.E.P.: 11015-450
DDD/Tel. Fixo (13) 3235-6985	DDD/Tel. Cel.: (13) 99116-5538	
Nome do Responsável: Carmen Biancardi Mejias		
C.P.F.: 050.236.458/00	RG: 3.388.203-4	Órgão Emissor: SSP-SP
Endereço: Rua: Oswaldo Cochrane nº 104, BL B, Ap.04, Embaré, Santos-SP		
Cargo/Função: Presidente	E-mail: autistas.santos@gmail.com	

Nome: Renata de Oliveira Lirani
Cargo/Função: Assistente Social - CRESS 63.420.

Título do Projeto/Atividade/Ação:	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS ATENDIMENTOS.	
Identificação do Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para melhoria das salas de atendimentos, espaços terapêuticos de uso individual e coletivo, como também para atividades físicas.	
Público Alvo: Crianças, Jovens e Adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Meta de atendimento: 70 alunos atendidos.
Período de Execução: A partir da Assinatura.	Recursos da Parceria: R\$ 120.000,00

Nº EMENDA	PROCESSO	VEREADOR	ÓRGÃO	VALOR DA EMENDA
0202	25794/2021-31	FABRÍCIO	SMS	R\$ 20.000,00
0286	25794/2021-31	HUGO	SMS	R\$ 100.000,00
				Total R\$ 120.000,00



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 042 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1366 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

01-Área de Abrangência.

Os atendidos pela nossa Associação são munícipes de Santos, oriundos dos diversos bairros da cidade.

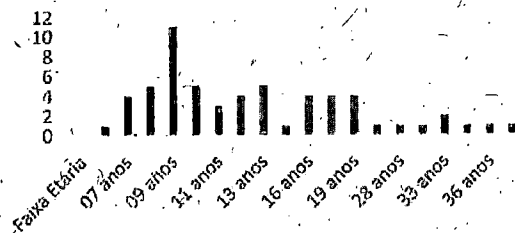
02- Características da população atendida.

Atualmente, são atendidas 70 pessoas entre crianças, jovens e adultos que possuem TEA – Transtorno do Espectro Autista.

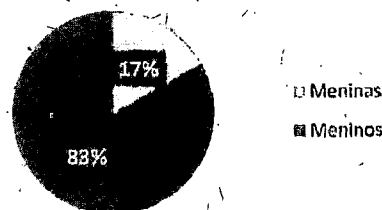
Atualmente, são atendidos 70 alunos com TEA- Transtorno do Espectro Autista (autismo), residentes do município de Santos, região metropolitana do litoral do Estado de São Paulo. Os alunos com TEA são atendidos em grupo de no máximo cinco alunos por classe, levando-se em conta o seu desempenho e idade cronológica. O atendimento em sala é realizado por uma pedagoga especializada e uma auxiliar de classe.

Realizamos um estudo socioeconômico das famílias atendidas e abaixo segue os gráficos com os dados coletados. Os alunos atendidos pertencem a diversas faixas etárias, desde os 06 anos a 46 anos. Pela incidência do TEA ser maior em meninos, no ambiente escolar não é diferente, na sua totalidade, autistas do sexo masculino é 83%, enquanto autistas do sexo feminino chega a 17%.

Faixa Etária



GÊNERO





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.762/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"

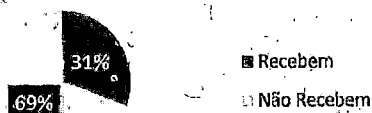
Rua Almida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11016-450 - Santos - SP

Paralelamente as atividades educacionais, os alunos são atendidos nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, educação física e suas famílias pelo serviço social.

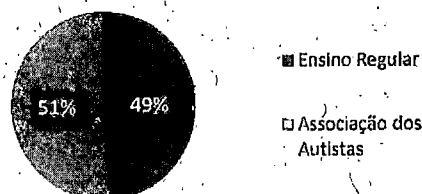
Os 70 alunos estão divididos em dois períodos, sendo o matutino das 07h30min às 11h30min e o vespertino das 13h00min às 17h00min. No período matutino os alunos recebem duas refeições, café da manhã e almoço e, no período vespertino, tomam o lanche da tarde.

O Benefício de Prestação Continuada é concedido a Pessoa com Deficiência, desde que se enquadre nos critérios de renda per capita familiar. Dentre nossos atendidos, 31% recebem e 69% não recebem o benefício, por conta da renda familiar ultrapassar o limite de critério de renda do benefício.

Benefício de Prestação Continuada

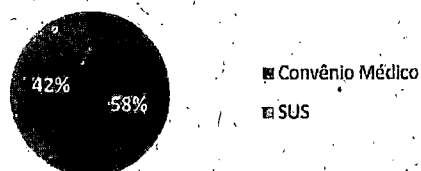


Ensino

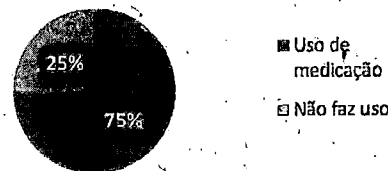


O acompanhamento para pessoas com TEA é extremamente importante para obter bons resultados no tratamento e desenvolvimento do aluno. Embora não existem remédios específicos para tratar o autismo, o médico poderá indicar medicamentos que auxiliam a amenizar os sintomas que interferem na qualidade de vida das pessoas, dentre os atendidos 75% fazem uso de medicação.

SAÚDE



Medicação





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

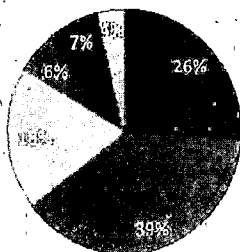
Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS.PETRUS STEPHANUS VAN GENT"

Rua Almada de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-8838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

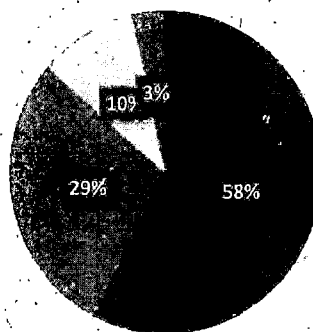
O Brasil tem sido alvo de taxas de desemprego muito alto, ocasionados por diversos fatores, mas sobretudo, pela desigualdade social que afeta algumas áreas do país. A pandemia tornou-se mais um agravante, pois, requisitou um isolamento social. Os lares brasileiros foram afetados pelo desemprego, falecimento de integrantes do núcleo familiar, a renda diminuiu e muitas famílias precisaram se reinventar e ir atrás de outras fontes de renda. Dentre os atendidos, segue renda familiar e condição de moradia.

RENDA FAMILIAR



- Até 01 salário mínimo
- Até 02 salários mínimos
- Até 03 salários mínimos
- Até 04 salários mínimos
- Até 05 salários mínimos
- Até 06 salários mínimos

MORADIA



- Própria
- Alugada
- Cedida
- Acolhimento



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

218



AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/88 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almada de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

1- Justificativa.

➤ **PAINÊS SOLARES.**

A Importância da Energia Solar.

Uma das principais características de nossa sociedade, ao menos sob um ponto de vista prático e material, é o aumento cada vez maior da demanda por abastecimento energético. A energia solar é uma das alternativas energéticas mais promissoras do novo milênio, ela é inesgotável na escala terrestre de tempo, tanto como fonte de luz e de calor. O Sol é fonte de energia renovável, e o seu aproveitamento tanto como fonte de calor quanto de luz, é uma das alternativas energéticas mais promissoras para o futuro. A energia solar é importante na preservação do meio ambiente, pois tem muitas vantagens sobre outras fontes de energia, como não ser poluente. Há tempo não se achava que os combustíveis fósseis não se esgotariam, mas essa realidade já vem mudando. Uma das principais características de nossa sociedade, ao menos sob um ponto de vista prático e material, é o aumento cada vez maior da demanda por abastecimento energético. Esta é a condição para a existência de nossa indústria, nossos meios de transportes e até mesmo a agricultura e a vida urbana. Enfim, é a condição para a existência de nossa sociedade como a conhecemos, é impossível imaginar em uma sociedade sem energia seja ela qual for, ou melhor, que origem essa energia tem, ou seja, a energia é de essencial importância.

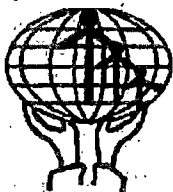
A importância da energia solar pode ser avaliada a partir do seu impacto social e ambiental. Do ponto de vista ambiental, a importância da energia solar é por ser gerada sem emitir gases responsáveis pelo efeito estufa, sendo uma energia alternativa, limpa e renovável. Neste sentido, é fundamental que a população incentive a utilização dessa tecnologia a fim de melhorar sua relação com a natureza. Além disso, é possível reduzir o consumo de energia elétrica e proteger as gerações futuras.

A instalação de Placas Solares em nossa Instituição irá proporcionar consideravelmente a economia de gastos com tarifas de energia elétrica, além de todos os benefícios para o meio ambiente conforme mencionado acima.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



AUTISTAS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/66 - CNPJ 55.674.782/0001-30

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/03

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

Com a economia dos gastos com a energia elétrica, podemos avançar nos investimentos como, por exemplo, a aquisição de aparelhos de ar condicionado para os ambientes coletivos onde nossos alunos recebem atendimentos, antes não viável, por conta da Instituição não suprir tais gastos. Essa importância se dá pois os autistas em ambientes que fazem muito calor não tem um aproveitamento necessário para desenvolver as atividades propostas pelos profissionais, podendo também gerar crises e comportamentos que atrapalham na sua rotina. Poder oferecer um ambiente climatizado e confortável, irá proporcionar aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades. Contudo, a aquisição das Placas Solares, é de suma importância para a Instituição, garantindo o bem estar de nossos usuários e profissionais, os orçamentos para tais aquisições fora realizados por meio de um Laudo Técnico a fim de saber a real necessidade para o ambiente escolar.

➤ APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

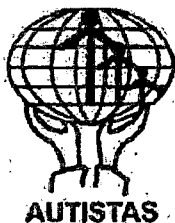
O Transtorno do Processamento Sensorial e a importância na qualidade do ar interno no ambiente escolar.

Também chamado de transtorno do processamento sensorial, são, sobretudo, distúrbios biológicos que mexem na capacidade que o cérebro tem de entender os estímulos sensoriais. Esses estímulos podem ser vários, como sensações de cheiros, sabores, texturas, sons, luzes, cores, o calor, o frio e tudo mais que o corpo humano é capaz de sentir. Igualmente, existem as sensibilidade que têm a ver com o movimento do corpo, como andar, correr, pular, subir escadas, balançar objetos, entre outros. O quadro clínico de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é caracterizado por déficits de interação social e comunicação, bem como por interesses e atividades repetitivos. As alterações sensoriais são uma característica muito frequente que geralmente não é percebida devido às dificuldades de comunicação desses pacientes, e o ambiente muito quente e abafado causam desconforto, levando a essas alterações sensoriais. Sendo assim, é de suma importância que o portador de TEA esteja em um ambiente agradável, confortável e preferencialmente climatizado para que haja aproveitamento em suas atividades e no desenvolvimento de suas potencialidades. Sendo assim, a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado irão trazer esses benefícios para os atendidos e profissionais. O uso desses aparelhos se dará em ambientes coletivos, nas salas de atendimentos.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-30

Declaração Lei de Utilidade Pública Municipal nº 642 em 12/03/92

Declaração Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declaração Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-8838 - Tel/Fax: (13) 3235-6995 - CEP 11015-450 - Santos - SP

AUTISTAS

➤ AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE DE ALUNOS E PROFISSIONAIS.

Com a flexibilização da quarentena e a volta as aulas presenciais serão de extrema importância o uso do termômetro para medir a temperatura dos funcionários e alunos no ambiente escolar. Entre os materiais estão, termômetro (para conferir a temperatura do aluno antes do embarque no transporte, quando o aluno vir para a escola); aparelho de pressão; oxímetro. Itens importantes para se ter em ambiente escolar, já que nossos atendidos são pessoas com deficiência e em alguns casos possuem outras comorbidades.

✧ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS.

Para que os serviços sejam mantidos com qualidade, são necessários a reposição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades realizadas nas terapias individuais. Dentre estas aquisições, estão um projetor de pintura para a estimulação visual e motora dos alunos no atendimento terapêutico.

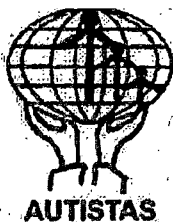
A aquisição de brinquedos e jogos, como instrumentos a serem utilizados, nesta unidade escolar, se faz importante na oferta de rotina terapêuticas educacionais, ambos têm função de destaque no desenvolvimento, interação, rotinas de brincar, estimular a sensibilidade visual, motora, auditiva, exercita a imaginação e possui forte influência nos comportamentos dos alunos. O manuseio de brinquedos e jogos no cenário terapêutico é capaz de despertar o senso crítico, vivências de experiências diversas, estimular o raciocínio e a criatividade como base de transformação e no desenvolvimento infantil como um todo. A caixa organizadora será importante para separa os objetos de uso terapêutico a fim de ser utilizado em diversos ambientes inseridos na escola.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

221



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/66 - CNPJ 55.874.782/0001-38

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

AUTISTAS

Aquisição de mesas, notebooks e computadores serão utilizados pelos profissionais da área da saúde contratados pela Entidade que realizam as terapias, para que possam armazenar as informações coletadas durante os atendimentos, elaborar relatórios e encaminhamentos necessários, como também reuniões online com equipe multidisciplinar e rede de atendimentos da saúde no município.

A utilização da caixa de som será a ser utilizada nas terapias e uso coletivo, onde utiliza-se técnicas através da música para melhorar as habilidades sociais e de comunicação dos autistas. Estudos sugerem que as áreas do processamento da linguagem em indivíduos autistas tem ativação reduzida. No entanto, apesar destas anormalidades, as habilidades musicais são frequentemente preservadas. As regiões cerebrais associadas a linguagem e a música se sobrepõe, o que sustenta a possibilidade de reabilitação desta através da música, que traz ainda eficaz melhoria no comportamento social e comunicativo através do aumento da atenção compartilhada. Pesquisas apontam benefícios da música na neuroplasticidade e provam que intervenções baseadas em música podem ser usadas para fortalecer conexões entre as regiões frontal e temporal, que apresentam anormalidades nos autistas.

O climatizador será usado em um ambiente coletivo, onde montamos equipamentos para as crianças realizarem atividades individuais e grupos, espaço disponível com cobertura e luminosidade, porém não é totalmente aberto, necessitando de um climatizador com névoa a fim de proporcionar um ar puro e limpo para os atendidos.

Q

Bm



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



AUTISTAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 65.874.782/0001-38

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-8838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11016-450 - Santos - SP

2. Objetivos.

➤ GERAL

Aprimorar a qualidade dos atendimentos realizados pelos profissionais da área da saúde e favorecer um ambiente de qualidade e bem estar a fim de intensificar o desenvolvimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

➤ ESPECÍFICOS

- Aquisição de Kit de Energia Solar e Instalação de Painéis Solares.
- Aquisição de aparelhos de Ar-Condicionado em ambientes coletivos de atendimentos.
- Termômetro digital para parede para retorno às aulas presenciais.
- Medidor de Pulso Oscilométrico
- Oxímetro G-tech Led
- Termômetro Infravermelho E127
- Termômetro digital testa bebê infantil e adulto
- Computador Completo Intel Core i7, 16GB SSD, 480GB
- Monitor Samsung 27" FHD, HDMI, VGA, CF390
- Monitor Curvo Samsung 27" FHD, HDMI, VGA, FreeSync, Preto, Série CF390
- Notebook Book Intel Core i5- 1135g7 8GB SSD (Intel Iris Xe) W10 FHD 15.6 Cinza Chuinbo
- Kit 06 Caixa Organizadora 60 Litros Plástico Multiuso Preto
- Caixa de Som Bluetooth JBL GO2 Micro USB, IPX7, Integração com Assistente de Voz
- Climatizador 2019 Bob e Névoa Água Econômico 132 Watts Joape
- Mesa Retá Confeccionada em MDP, com 02 gavetas.
- Projetor Pintura Desenho Placa Brinquedo Educacional Aprendizagem
- Família Terapêutica Inclusão Social
- Lego Classic Blocos e Casas 270 peças
- Jogo Genius Estrela
- Família Terapêutica Profissões Carlu com 11 Personagens Branco/Preto.
- Família Terapêutica Carlu Brinquedos
- Jogo Cara a Cara Princesas-Estrela
- Jogo Cara a Cara-Estrela Meninos
- Jogo Jenga Clássico Hasbro A2120



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/88 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"
Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

3. Orçamentos

ORÇAMENTO	QTD.	VALORES
Aquisição e Instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. 36 Painéis-400WP-14,4	01	Alva Soluções em Engenharia RS 68.304,00
Ar Condicionado Split LG Dual Inverter Voice 9.000 BTUs Frio 220V.	12	Ponto Frio RS 23.936,16
Ar Condicionado Split LG Dual Inverter 18.000 BTUs Frio 220 V.	02	Magazine Luiza RS 5.736,84
Medidor de Pulso Oscilométrico RW450	01	Carrefour RS 157,69
Oxímetro G-tech Led	01	Magazine Luiza RS 153,90
Termômetro Infravermelho K127	01	Magazine Luiza RS 162,80
Termômetro digital testa bebê infantil e adulto	03	Americanas RS 360,00
Termômetro de Parede com Função de transmissão de voz	01	Americanas RS 131,21
Computador Completo Intel Core i7, 16GB SSD, 480GB Monitor Full HD 21.5" HDMI	02	Extra RS 7.759,98
Monitor Curvo Samsung 27" FHD, HDMI, VGA, FreeSync, Preto, Série CF390	01	Fast Shop RS 1.136,22
Notebook Book Intel Core i5- 1135g7 8GB SSD (Intel Iris Xe) W10 FHD 15.6 Cinza Chumbo	01	Americanas RS 4.139,99
Kit 06 Caixa Organizadora 60 Litros Plástico Multitubo Preta	01	Casa Marília RS 316,90
Caixa de Som Bluetooth JBL GO2 Micro USB, IPX7, Integração com Assistente de Voz	01	Carrefour RS 192,10
Climatizador 2019 Bob e Névon Água Econômico 132 Watts Jonpe	03	Extra RS 3.604,47
Mesa Retã Confeccionada em MDP tampo de 25mm, medido : L:1400xp600xA:740 com 02 gavetas.	02	JC Carliho RS 1.664,00
Projeto Pintura Desenho Placa Brinquedo Educacional Aprendizagem	03	Americanas RS 340,35
Família Terapêutica Inclusão Social	01	Americanas RS 241,51
Lego Classic Blocos e Casas 270 peças	02	Americanas RS 376,06
Jogo Genius Estrela	02	Casos Bahda RS 315,80
Família Terapêutica Profissões Carli com 11 Personagens Branco/Preto.	01	Americanas RS 389,99
Família Terapêutica Carli Brinquedos	01	Carrefour RS 192,37
Jogo Cara a Cara Princesas-Estrela	01	Carrefour RS 82,42
Jogo Cara a Cara-Estrela Meninos	01	Americanas RS 84,58
Jogo Jenga Clássico Hasbro A2120	02	Americanas RS 209,98
TOTAL		RS 119.989,32



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.338 em 12/04/06

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1358 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "HENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"

Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel.: (19) 3224-6638 - Tel/Fax: (13) 3235-6985 - CEP 11015-450 - Santos - SP

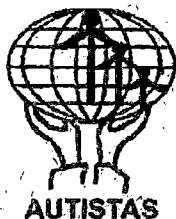
4. Quadro de Desembolso

ORÇAMENTO	QTD	Início	Término
Aquisição e Instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. 36 Painéis 400WP-14,4.	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Ar Condicionado Split LG Dual Inverter Voice 9.000 BTUs Frio 220V.	12	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Ar Condicionado Split LG Dual Inverter 18.000 BTUs Frio 220 V.	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Medidor de Pulso Oscilométrico RW450	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Oxímetro G-tech Led	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Termômetro Infravermelho E127	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Termômetro digital testa febre infantil e adulto	03	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Termômetro de Parede com Função de transmissão de voz	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Computador Completo Intel Core i7, 16GB SSD, 480GB Monitor Full HD 21.5" HDMI	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Monitor Curvo Samsung 27" FHD, HDMI, VGA, FreeSync, Preto, Série CF39U	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Notebook Book Intel Core i5-1135G7 8GB SSD (Intel Iris Xe) W10 FHD 15.6 Cinza Chumbo	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Kit 06 Caixa Organizadora 60 Litros Plástico Multiluso Preta	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Caixa de Som Bluetooth JBL GO2 Micro USB, IPX7, Integração com Assistente de Voz	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Climatizador 2019 Bob e Névoa Água Econômico 132 Watts Joape	03	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Mesa Retá Confeccionada em MDP tampo de 25mm, medindo : L1400xp600xA:740 com 02 gavetas.	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Projeto Pintura Desenho Placa Brinquedo Educacional Aprendizagem	03	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Família Terapêutica Inclusão Social	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Lego Classic Blocos e Casas 270 peças	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Jogo Genius Estrela	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Família Terapêutica Profissões Carlu com 11 Personagens Branco/Preto.	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Família Terapêutica Carlu Brinquedos	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Jogo Cara a Cara Princesas-Estrela	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Jogo Cara a Cara-Estrela Meninos	01	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
Jogo Jenga Clássico Hengro A2120	02	A partir do recebimento do valor	31/12/2021
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 119.989,32	
TERMO DE FOMENTO SMS - PARCELA ÚNICA ATÉ 31/12/2021		R\$ 120.000,00	



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

INSTITUÍDA EM 22/12/86 - CNPJ 55.674.782/0001-36

Declarada Lei de Utilidade Pública Municipal nº 842 em 12/03/92

Declarada Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.336 em 12/04/08

Declarada Lei de Utilidade Pública Federal nº 1356 em 17/09/03

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MENDRICUS PETRUS STEPHANUS VAN GENT"

Rua Almeida de Moraes nº 17 - Tel: (13) 3224-6838 - Tel/Fax: (13) 3235-6865 - CEP 11015-450 - Santos - SP

SANTOS-SP, 03/09/2021

Renata de Oliveira Lirani
Assistente Social
CRESS: 63.420

RENATA DE OLIVEIRA LIRANI
Assistente social
Responsável técnico projeto.

55.674.782/0001-36

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS
E EDUCADORES DE AUTISTAS

Rua Almeida de Moraes, 17
Vila Mathias - CEP: 11015-450

Santos - SP

CARMEN BIANCARDI MEJIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

32 / 2021 - SMS

OBJETO:

Conceder subvenção e auxílio para a execução do Projeto "Manutenção de Equipamentos dos Atendidos", que visa o custeio da reforma do telhado, da instalação de painéis solares e a aquisição de equipamentos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXERCÍCIO (1):

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 14 / 12 / 2021



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CARMEN BIANCARDI MEJIAS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA

CPF: 050.236.458-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

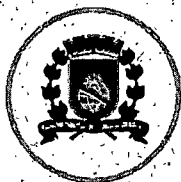
Nome: CARMEN BIANCARDI MEJIAS

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA

CPF: 050.236.458-00

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA
CNPJ Nº: 55.674.782/0001-36

TERMO DE FOMENTO Nº: 32 /2021 - SMS

DATA DA ASSINATURA: 14 / 12 /2021

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Conceder subvenção e auxílio para a execução do Projeto "Manutenção de Equipamentos dos Atendidos", que visa o custeio da reforma do telhado, da instalação de painéis solares e a aquisição de equipamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 14 / 12 /2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

adrianoribeiro@santos.sp.gov.br
adrianolugoncatapreta@gmail.com